



Município do Fundão

Aviso

Revogação do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público, nos termos da alínea j) do n.º 4 do artigo 191.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal do Fundão deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada a 20 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião realizada a 29 de novembro de 2021, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão, publicado no *Diário da República* n.º 122, II série, de 28 de maio de 1991.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 dos artigos 192.º e 193.º do RJIGT, a documentação referente a este procedimento de revogação poderá ser consultada no sítio da internet da Câmara Municipal do Fundão (www.cm-fundao.pt).

Fundão, 03 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Fundão,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)